



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 043/2022

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.783, de 15 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.783, de 15 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos como feriados municipais, as seguintes datas:

I - 09 de maio (Data Comemorativa ao aniversário de Emancipação do Município);

II - Corpus Christi (Corpo de Deus);"

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 09 de junho de 2022.

**BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 043, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos aos Nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 043/2022, que "Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.783, de 15 de fevereiro de 2022, e dá outras providências."

A alteração ora proposta vem de encontro com o anseio da população tupandiense, a qual é declarada em sua maioria pertencente a religião católica. Salientamos que o feriado de Corpus Christi não é considerado feriado nacional, nem estadual, ou seja, trata-se de um feriado denominado de ponto facultativo, cabendo aos Municípios definirem se elencam em suas leis específicas a data como feriado municipal.

Nesse sentido e considerando que na maioria de nossa região os Municípios consideram a data de Corpus Christi como feriado municipal, a referida alteração se faz necessária.

Logo, para que a Lei surta seus efeitos legais e, considerando a proximidade de data (16/06/2022), pedimos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado pelos Nobres Edis em regime de urgência.

Atenciosamente,

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal